



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 019/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/PU Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 07.442.731/0001-36, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM DIVERSAS ATIVIDADES E FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CAMPUS I AO IV DA UFPB.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ nº 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado pelo Seu Magnífico Reitor, o **Sr.º VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, portador da cédula de identidade nº 1013097 e CPF nº 442.051.554-68, Reitor da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 4 de Novembro de 2020, do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União Ano LXI nº 211, quinta-feira, 5 de novembro de 2020, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 07.442.731/0001-36, localizada na Rua do Potiguares, 2300, Bairro Nossa Senhora de Nazaré - Natal-RN fone: (84) 3133-1250, e-mail: comercialjmt@uol.com.br / jmtservice@uol.com.br, representada legalmente pelo **Sr. JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.380.207 SSP/RN, CPF nº 938.755.334-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato UFPB/SOF Nº 001/2017**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU nº 012/2016, instruído no Processo Administrativo nº 23074.049928/2020-23, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o **ACRÉSCIMO** quantitativo de 01 (um) posto de Trabalhador de Campo e Agropecuário e de 01 (um) posto de Tratador de Animais no Campus II - Areia, conforme quadros de configuração abaixo, nos termos previstos nas cláusulas PRIMEIRA – DO OBJETO e SEGUNDA – DO VALOR do contrato primitivo.

Configuração do Contrato atual:

Campus I - João Pessoa				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	8	R\$ 2.902,54	R\$ 23.220,32
2	Aux. de carregamento e descarregamento	10	R\$ 2.813,14	R\$ 28.131,40
3	Aux. de jardinagem	2	R\$ 3.718,45	R\$ 7.436,90
4	Copeiro	0	R\$ 3.265,76	-
5	Operador de Máq. Roçadeira	3	R\$ 2.854,89	R\$ 8.564,67
6	Recepcionista	57	R\$ 2.854,89	R\$ 162.728,73
7	Tratador de Animais	4	R\$ 3.265,72	R\$ 13.062,88
8	Zelador	5	R\$ 2.813,14	R\$ 14.065,70
Valor Total do Contrato				R\$ 257.210,60

Campus II - Areia				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	1	R\$ 2.776,31	R\$ 2.776,31

2	Aux. carregue e descarrego	2	R\$ 2.683,79	R\$ 5.367,58
3	Cozinheiro	1	R\$ 3.179,57	R\$ 3.179,57
4	Lavador de carro	1	R\$ 2.683,79	R\$ 2.683,79
5	Oper. de máquina agrícola	1	R\$ 4.860,72	R\$ 9.721,44
6	Recepcionista	8	R\$ 2.727,02	R\$ 21.816,16
7	Telefonista	1	R\$ 2.692,04	R\$ 2.692,04
8	Trab. de campo e agropec.	5	R\$ 3.136,42	R\$ 15.682,10
9	Tratador de animais	5	R\$ 3.136,42	R\$ 15.682,10
10	Vaqueiro	3	R\$ 3.229,05	R\$ 9.687,15
Valor Total do Contrato				R\$ 89.288,24

Campus III - Bananeiras				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	2	R\$ 2.776,31	R\$ 5.552,62
2	Aux. de carregue e descarrego	3	R\$ 2.683,79	R\$ 8.051,37
3	Aux. de Cozinha	4	R\$ 3.136,42	R\$ 12.545,68
4	Aux. de jardinagem	2	R\$ 3.589,12	R\$ 7.178,24
5	Lavadeiro	1	R\$ 3.136,42	R\$ 3.136,42
6	Lavador de carro	1	R\$ 2.683,82	R\$ 2.683,82
7	Operador de máq. agrícola	1	R\$ 4.860,79	R\$ 4.860,79
8	Recepcionista	16	R\$ 2.727,02	R\$ 43.632,32
9	Trab. campo e agropecuária	7	R\$ 3.136,42	R\$ 21.954,94
10	Tratador de animais	8	R\$ 3.136,42	R\$ 25.091,36
11	Vaqueiro	6	R\$ 3.229,05	R\$ 19.374,30
12	Zelador	2	R\$ 2.683,79	R\$ 5.367,58
Valor Total do Contrato				R\$ 159.429,44

Campus IV - Rio Tinto e Mamanguape				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	2	R\$ 2.776,34	R\$ 5.552,68
2	Aux. de carregio e descarrego	2	R\$ 2.683,79	R\$ 5.367,58
3	Aux. de jardinagem	2	R\$ 3.589,12	R\$ 7.178,24
4	Lavador de carro	1	R\$ 2.683,79	R\$ 2.683,79
5	Recepcionista	1	R\$ 2.727,02	R\$ 2.727,02
6	Zelador	1	R\$ 2.683,79	R\$ 2.683,79
Valor Total do Contrato				R\$ 26.193,10

Resumo dos Valores do Contrato Atual	
Local de Prestação do Serviço	Valor mensal
Campus I - João Pessoa	R\$ 257.210,60
Campus II - Areia	R\$ 89.288,24
Campus III - Bananeiras	R\$ 159.429,44
Campus IV - Mamanguape e Rio Tinto	R\$ 26.193,10
Valor Total do Contrato	R\$ 532.121,38

Configuração do Contrato a partir deste Termo Aditivo de ACRÉSCIMO:

Campus I - João Pessoa				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	8	R\$ 2.902,54	R\$ 23.220,32
2	Aux. de carregio e descarrego	10	R\$ 2.813,14	R\$ 28.131,40
3	Aux. de jardinagem	2	R\$ 3.718,45	R\$ 7.436,90
4	Copeiro	0	R\$ 3.265,76	-

5	Operador de Máq. Roçadeira	3	R\$ 2.854,89	R\$ 8.564,67
6	Recepcionista	57	R\$ 2.854,89	R\$ 162.728,73
7	Tratador de Animais	4	R\$ 3.265,72	R\$ 13.062,88
8	Zelador	5	R\$ 2.813,14	R\$ 14.065,70
Valor Total do Contrato				R\$ 257.210,60

Campus II - Areia				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	1	R\$ 2.776,31	R\$ 2.776,31
2	Aux. carregamento e descarrego	2	R\$ 2.683,79	R\$ 5.367,58
3	Cozinheiro	1	R\$ 3.179,57	R\$ 3.179,57
4	Lavador de carro	1	R\$ 2.683,79	R\$ 2.683,79
5	Oper. de máquina agrícola	1	R\$ 4.860,72	R\$ 9.721,44
6	Recepcionista	8	R\$ 2.727,02	R\$ 21.816,16
7	Telefonista	1	R\$ 2.692,04	R\$ 2.692,04
8	Trab. de campo e agropec.	6	R\$ 3.136,42	R\$ 18.818,52
9	Tratador de animais	6	R\$ 3.136,42	R\$ 18.818,52
10	Vaqueiro	3	R\$ 3.229,05	R\$ 9.687,15
Valor Total do Contrato				R\$ 95.561,08

Campus III - Bananeiras				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	2	R\$ 2.776,31	R\$ 5.552,62
2	Aux. de carregamento e descarrego	3	R\$ 2.683,79	R\$ 8.051,37
3	Aux. de Cozinha	4	R\$ 3.136,42	R\$ 12.545,68
4	Aux. de jardinagem	2	R\$ 3.589,12	R\$ 7.178,24

5	Lavadeiro	1	R\$ 3.136,42	R\$ 3.136,42
6	Lavador de carro	1	R\$ 2.683,82	R\$ 2.683,82
7	Operador de máq. agrícola	1	R\$ 4.860,79	R\$ 4.860,79
8	Recepcionista	16	R\$ 2.727,02	R\$ 43.632,32
9	Trab. campo e agropecuária	7	R\$ 3.136,42	R\$ 21.954,94
10	Tratador de animais	8	R\$ 3.136,42	R\$ 25.091,36
11	Vaqueiro	6	R\$ 3.229,05	R\$ 19.374,30
12	Zelador	2	R\$ 2.683,79	R\$ 5.367,58
Valor Total do Contrato				R\$ 159.429,44

Campus IV - Rio Tinto e Mamanguape				
Item	Cargo	Quant.	Valor Mensal (por posto)	Valor Total (Mensal)
1	Almoxarife	2	R\$ 2.776,34	R\$ 5.552,68
2	Aux. de carrego e descarrego	2	R\$ 2.683,79	R\$ 5.367,58
3	Aux. de jardinagem	2	R\$ 3.589,12	R\$ 7.178,24
4	Lavador de carro	1	R\$ 2.683,79	R\$ 2.683,79
5	Recepcionista	1	R\$ 2.727,02	R\$ 2.727,02
6	Zelador	1	R\$ 2.683,79	R\$ 2.683,79
Valor Total do Contrato				R\$ 26.193,10

Resumo dos Valores do Contrato Após este Termo Aditivo	
Local de Prestação do Serviço	Valor mensal
Campus I - João Pessoa	R\$ 257.210,60
Campus II - Areia	R\$ 95.561,08
Campus III - Bananeiras	R\$ 159.429,44
Campus IV - Mamanguape e Rio Tinto	R\$ 26.193,10
Valor Total do Contrato	R\$ 538.394,22



§1º O ACRÉSCIMO de 1 (um) posto de Trabalhador de Campo e Agropecuária e 1 (um) posto de Tratador de Animais no Campus II representa um aumento mensal de R\$ 6.272,84 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato vigente, o que por sua vez configura um aumento percentual de cerca de **1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento)** do valor do contrato primitivo atualizado, ressaltando-se que os valores unitários dos postos foram mantidos.

§2º Considerando que os termos aditivos anteriores acumulavam, aproximadamente, acréscimos de 11,14% (onze inteiros e quatorze por cento) e supressões de 15,46% (quinze inteiros e quarenta e seis por cento), a partir deste termo aditivo o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de cerca de 12,20% (doze inteiros e vinte centésimos por cento), não havendo mudança na configuração das supressões acumuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica também alterada a “CLÁUSULA SEGUNDA” – Subitem 2.1 do contrato primitivo, alterando o valor mensal do presente Contrato para **R\$ 538.394,22 (quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 6.460.730,64 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único. Deve a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia da execução contratual, devendo esta ser válida até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2021, mediante o seguinte detalhamento: Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior; Função: 12 - educação; Subfunção: 364 - educação superior; e Categoria econômica: Custeio

Parágrafo Único. Foram emitidos os empenhos nº 2021NE000050, 2021NE000051, 2021NE000052 e 2021NE000053 para atendimento da despesa ocasionada por este aditivo.

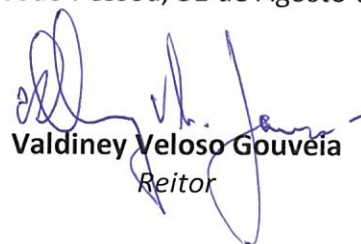
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos de aditamentos anteriores, firmados entre as partes, naquilo que não vier a conflitar com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de ACRÉSCIMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 31 de Agosto de 2021.


Jonas Alves da Silva
Representante Legal
AMT-SERVICE LOCAÇÃO MÃO
DE OBRA LTDA
CNPJ:07.442.731/0001-36
Francisco A. Mendonça A. de Moura
Gerente Operacional


Valdiney Veloso Gouveia
Reitor

Testemunhas:



CPF: 030.356.274 - 05



CPF: 071.240.794.46

RECEBIDO
01-09-2021
Hs: 11:57

Termo Aditivo UFPB/SOF nº 019/2021 - Página 8 de 8

AO
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PROCURAÇÃO

A JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **07.442.731/0001-36**, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte na Av. Jaguarari, 1327 – Barro Vermelho– FONE: (84) 3133-1250, neste ato legalmente representado por o SR. **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1.380.207, expedida pela SSP/RN, com poderes amplos e ilimitados para uso da firma, conforme Procuração Pública em anexo, **OUTORGA** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA AZEVEDO DE MOURA**, brasileiro, casado, gerente operacional, portador da RG nº 001.279.171, SSP/RN, e do CPF nº 837.920.404-25, amplos e ilimitados poderes para, assinar qualquer tipo de documento vinculado à empresa citada, contratos, aditivos, apostilamentos, atas, rubricar documentos, assinar declarações, enfim praticar toda e qualquer decisão relativamente em nome desta empresa junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA.

Natal/RN, 12 de Maio de 2021.

2º
DE
NOTAS

JMT SERV E LOCAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA

Jonas Alves da Silva
Sócio Administrador

	Natal Cartório 2º Ofício de Notas Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca CEP 59.022-350 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 414-9981* E-mail: doisoficio@outlook.com	Paulo Sérgio Moreira da Costa Filho - Tabelião Oficial Inteiro Clécia Alves Freire - Tabelã Substituta
Reconheço a firma de JONAS ALVES DA SILVA por semelhança do que dou fé.		
Natal/RN, 13 de Maio de 2021 12:22:50		
Maria Cicera Pereira Barbalho - Escrevente Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/seio . Selo Digital: RN202100949530067313FJQ. Usuário: navara.		

